



PREGÃO ELETRÔNICO nº16/2020

PROCESSO Nº23355.000025/2020-41

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 10/2021

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA E A EMPRESA VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI.

A União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Profa. Sra. Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula, nomeada pela Portaria nº 488, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2021, inscrita no CPF nº [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.964.979/0001-60, com sede na Rua ERNESTINA BATISTA, 31, CS01, SILVESTRE, em Viçosa /MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. NILDA VIANA DIAS, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23355..000025/2020-41 – Pregão 16/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo visa à realização da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de **Serviços continuados de Portaria, com**



disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 01/03/2024 à 01/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 358.053,92 (trezentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

Conforme subcláusula 6.1 do contrato original, fica resguardado à contratada o direito futuro à repactuação, conforme solicitado nos autos do processo 23355.000025/2020-41 ordem nº 218, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão, visto ainda não ter sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria.

CLÁUSULA QUINTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 1000000000

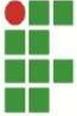
Programa de Trabalho: 231482

Elemento de Despesa: 339037-01

PI: L2ORLP0100N

Empenho:2024NE000021

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, sendo que nos futuros termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura (art. 30, § 1º do Decreto nº 93.872/86 c/c item



10 do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 e § 4º, art. 30 da IN nº 02/2018/SLTI/MPOG).

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

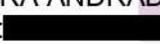
A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Barbacena, 29 de fevereiro de 2024.

ALCIMARA
AUXILIADORA ANDRADE
DE PAULA: 
ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA

Assinado digitalmente por ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA:
[Redacted]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08333951000194,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=RFB-eCPF A3, OU=
em branco, CN=ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localizador:
Data: 2024-02-21 08:29:37
Foxit Reader Versão: 9.4.1

DIRETORA-GERAL

IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

Documento assinado digitalmente



NILDA VIANA DIAS
Data: 23/02/2024 08:26:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NILDA VIANA DIAS

EMPRESA VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
MARIA CLAUDIA TURQUETTE MELO
Data: 21/02/2024 16:12:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MANUELA BELO LUCENA
Data: 21/02/2024 16:23:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>